



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5379, de 18 de dezembro de 2023.

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE PROJETOS E PROPOSTAS FINANCIADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 incisos IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a comissão de seleção das propostas inscritas nos editais, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 5330, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear comissão de seleção para decidir acerca do mérito cultural, artístico e pedagógico das propostas concorrentes, obedecendo os critérios estabelecidos nos editais Edital nº 01/2023 - SELEÇÃO DE PARECERISTAS - Lei Paulo Gustavo - Marilândia/ES; Edital nº 02/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - Lei Paulo Gustavo - Marilândia/ES; Edital nº 03/2023 - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL - Lei Paulo Gustavo - Marilândia/ES; Edital nº 04/2023 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA MARILANDENSE - Lei Paulo Gustavo - Marilândia/ES e Edital nº 05/2023 - PRODUÇÃO DE ATIVOS CULTURAIS - Lei Paulo Gustavo - Marilândia/ES, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que será constituída pelos seguintes representantes:

- I** - Presidente: **FERNANDA GAVA FERRARI** - EDUCADOR FISICO - MAT Nº 5475
- II** - Membro: **LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA** - COORDENADOR DE COMPRAS/ALMOXARIFADO - MAT Nº 0038 - SAAE/MARILÂNDIA
- III** - Membro: **MILENA DRAGO PINTO** - ASSESSOR/A TECNICO/A - MAT Nº 5125
- IV** - Membro: **JEANDRE BERNARDO CORREIA** - GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS - MAT Nº 11336
- V** - Membro: **ROSANGELA PEREIRA BERTOLDI** - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAT Nº 4057.

Parágrafo Único. Os profissionais que constituirão a comissão de seleção atuarão de forma voluntária, não acarretando quaisquer custos financeiros para a Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I** - Analisar e selecionar as propostas inscritas nos Edital nº 01/2023 - SELEÇÃO DE PARECERISTAS - Lei Paulo Gustavo - Marilândia/ES; Edital nº 02/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - Lei Paulo Gustavo - Marilândia/ES; Edital nº 03/2023 - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL - Lei Paulo Gustavo - Marilândia/ES; Edital nº 04/2023 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA MARILANDENSE - Lei Paulo Gustavo - Marilândia/ES e Edital nº 05/2023 - PRODUÇÃO DE ATIVOS CULTURAIS - Lei Paulo Gustavo - Marilândia/ES;
- II** - decidir acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, obedecendo os critérios estabelecidos nos editais;
- III** - indicar, além das propostas selecionadas, propostas consideradas "suplentes";
- IV** - registrar em ata as decisões acerca da seleção das propostas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Marilândia (ES), 18 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.*** Data: 18/12/2023 13:11:17
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 18/12/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI FERREIRA:136.***.***.*** Data: 18/12/2023 16:00:31

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 18 / 12 / 2023
 SERVIDOR

Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor Administrativo
 Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 18 / 12 / 2023